



LEI Nº 466, de 24 de agosto de 1.964.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, para a complementação da construção da Escola de Sede Unida, a ser construída por intermédio da Secretaria dos Negócios do Oeste.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da Presente Lei, deverão ocorrerem à seguinte verba:

**DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA**

Educação Pública

Para construção de prédios escolares

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, 24 de agosto de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal